

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 34/2014.
 PROCESSO: Nº 2014.34430.001422
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA
 OBJETO: Locação de imóvel, situado na Avenida dos Estudantes, Quadra 34, Lote 09 - Centro na cidade Aparecida do Rio Negro.
 VALOR: R\$ 780,78 (setecentos e oitenta reais e setenta oito centavos) mensais. Total de R\$ 9.369,36 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 01/08/16 até 31/07/16.
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA
 Proprietário do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR Caput do Contrato nº 15/2016, Processo nº 2016.34430.002342 firmado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO-LTDA, ONDE SE LÊ: Portador da Identidade nº 1271.2525 SSP/GO, LEIA-SE: Portador da Identidade nº 271.2525 SSP/GO.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATRPresidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA ATR Nº 034, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015 e pela Lei Estadual nº 1.758/07, e,

CONSIDERANDO a necessária mudança das instalações desta Agência para novo endereço,

CONSIDERANDO que reinício das atividades na nova sede está previsto para o dia 06 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o envolvimento integral dos servidores com a mudança, impossibilitando o normal funcionamento da unidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS PRAZOS em curso nos dias 25, 27, 30 e 31 do mês de maio, e nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2016, bem como, o atendimento ao público;

Art. 2º Restabelecer o atendimento e os prazos normalmente a partir de 06 de junho de 2016.

AGETOPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA AGETO Nº 187, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 17, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor WESLEY FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 926817-2, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 01/05/2016 a 30/05/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

PORTARIA AGETO Nº 188, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 17, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor JOELTON LUIZ SOARES, matrícula nº 980150-4, Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 16/05/2016 a 14/06/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

PORTARIA AGETO Nº 190, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 17, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

REMOVER o servidor BRUNO RODRIGUES CARTAPATTI COSTA, Assessor Especial, matrícula nº 11511141-1, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para a Diretoria de Operação e Conservação Rodoviária, a partir de 23 de maio de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/38960/000.224

Contrato nº 025/2014.

Aditivo nº 1.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO NIPPON KOEI COMPOSTO DAS EMPRESAS - NIPPON KOEI LATIN AMERICA - CARIBBEAN CO LTD E NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.

Objeto: Alteração do valor e abrangência do contrato em epígrafe, referente à Realização de Serviço de Supervisão Ambiental nas Obras de Reabilitação e Melhoramento da Malha Rodoviária Estadual Pavimentada, referentes aos Lotes 1 e 2 (Fase I), no âmbito do subcomponente CREMA do PDRIS, financiados pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Prazo: 27 (vinte e sete) meses.

Valor: R\$ 3.046.138,56 (três milhões, quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Funcional Programática: 38960.26.782.1152.3042, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 23 de Maio de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Eiti Kurokawa - Representante da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDORPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****PORTARIA BEM Nº 036, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa; com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico - PAE na Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do Órgão;

III - Definir fluxos de trabalho e regras de utilização do sistema dentro do Órgão;

IV - Buscar a solução de problemas internos quanto à utilização do SGD, identificando possíveis falhas do sistema, encaminhando ao Comitê Gestor do PAE;

V - Garantir a correta utilização do SGD no âmbito de seu Órgão ou entidade;

VI - Assegurar-se do cumprimento das normas relativas ao PAE;

VII - Dar publicidade dentro do Órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual, bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

VIII - Sanar as dúvidas pertinentes ao PAE, às regras de utilização do SGD e à gestão documental, quanto à classificação arquivística dos documentos;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de que trata o art. 1º:

1- JOÃO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO, Técnico em Informática - Mat. Funcional nº 337460-2;

2- ALESSANDRA ALVES PASSOS, Administrador - Matrícula Funcional nº 796235-5;

3- ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO, Assistente Administrativo, Mat. Funcional nº 1276808-1;

4- TELMA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO, Analista em Tecnologia da Informação - Mat. Funcional nº 1008420-1;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 035/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Víctor Leonardo Souza Merlo, matrícula funcional nº 128 e Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional nº 111, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 010/2016, vinculado ao processo nº 021012/2016, firmado com a empresa REAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 05.011.585/0001-69.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2016.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 036/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional 056, e Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional nº 111, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 011/2016, vinculado ao processo nº 020920/2016, firmada com a empresa ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.798.638/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2016.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 020920/2016

CONTRATO Nº: 011/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.

CONTRATADA ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de água mineral.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016

VIGÊNCIA: 23/05/2017 ou até a utilização do quantitativo.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Cymara Mayumi Taji - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 300/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EDUARDO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 973.275.731-00 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração NºTO888403.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;